

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 152 de 7 de Outubro de 1952:

Artº. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar a construção de uma ponte sobre o Rio Barra Mansa, com o fornecimento de materiais, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), de acordo com a proposta feita pelos proprietários do loteamento do Bairro São Luiz, Senhores Tácito Vianna Rodrigues, Orlândino Klotz e Araújo Soares da Rocha.

Artº. 2º. Os proprietários doarão à Municipalidade uma área de terreno de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), a qual será loteada e vendida, com facilidade de pagamento, a trabalhadores municipais, por preço que não poderá ultrapassar a importância dispendida.

Artº. 3º. A prefeitura, pela Divisão de Engenharia, - / exercerá constante fiscalização nas obras e fornecerá os materiais de construção parceladamente, de acordo com as necessidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de Outubro de 1952

---

(JOÃO CHIESSE FILHO)

PRAEITO.